



EDITAL COTAS/UFNT N° 003/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COTAS/UFNT N° 01/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO
DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS
NEGROS(AS) – PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas e da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, atendendo à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) que disciplina o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) estudantes(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as)-, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014, torna público a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I (RESULTADO PROVISÓRIO) do EDITAL N° 002/2025** que trata do RESULTADO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) – PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 12.711/2012) referente ao Processo Seletivo EDITAL PROGRAD N° 067/2024 [PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO ENEM PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NO 1º SEMESTRE DE 2025 PSENEM UFNT 2025/1].

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

EDITAL COTAS/UFNT N° 01/2025

RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) – PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 12711/2012)

1.2. Leia-se:

EDITAL COTAS/UFNT N° 02/2025

RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) – PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 12711/2012)

1.3. Onde se lê:

EDITAL COTAS/UFNT N° 02/2024

RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) – PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 12711/2012)
ANEXO I



1.4. Leia-se:

EDITAL COTAS/UFNT N° 02/2025

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA
AUTODECLARADOS NEGROS(AS) – PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 12711/2012)
ANEXO I**

1.5. Onde se lê:

Araguaína	Nemuel Lopes Rios	Medicina	INDEFERIDO Conforme item 1.3.2 alínea 'E'
Araguaína	Jadeir Elias dos Santos	Medicina	INDEFERIDO Conforme item 1.3.2 alínea 'E'
Araguaína	Ana Livya Dias de Sousa Lima	Medicina	INDEFERIDO Conforme item 1.3.2 alínea 'E'

1.6. Leia se:

Araguaína	Nemuel Lopes Rios	Medicina	DEFERIDO
Araguaína	Jadeir Elias dos Santos	Medicina	DEFERIDO
Araguaína	Ana Livya Dias de Sousa Lima	Medicina	DEFERIDA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os demais itens e subitens do Edital COTAS/UFNT n° 001/2025, de 03 de fevereiro de 2025, retificado por este edital, permanecem inalterados.

4.2. Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico cotas@ufnt.edu.br.

Araguaína, 04 de fevereiro de 2025.

Marina Grigorio Barbosa de Sousa
Siape 1344633
Presidente Substituta da Comissão de Heteroidentificação da UFNT